

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019. Aos

vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove (9) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, estiveram reunidos para participarem da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 024/2019, que objetiva a **contratação de mão de obra para conserto e lavação de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota do Município de Rio Fortuna**, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados por meio do Decreto nº 008/2019, bem como as empresas MARCIO VOSS ME, CNPJ 13.662.729/0001-75, representada por Marcio Voss, portador do CPF: 055.313.449-37; EDÉSIO NAZARIO ME, CNPJ 03.113.055/0001-04, representada por Edésio Nazario, portador do CPF: 018.247.989-70; MECANICA SOUZA, CNPJ 78.213.626/0001-73, representada por Rodrigo Alberton De Souza, portador do CPF: 021.516.329-03; NATANAEL MARCELINO ME, CNPJ 07.608.167/0001-89, representada por Luciana Henkel Marcelino, portadora do CPF: 032.978.189-89, JERVIS BRESSAN DUTRA ME, CNPJ 07.663.078/0001-35, representada por Jervis Bressan Dutra, portador do CPF: 041.701.019-28; RAMON NAZARIO GRASSI, CNPJ 09.151.414/0001-96, representada por Ramon Nazario Grassi, portador do CPF: 044.955.939-43; GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS CNPJ 02.341.788/0001-25, representada por Rafael Jerônimo Lopes Gamba, portador do CPF: 006.474.099-41, MECÂNICA ABM, CNPJ 07.625.737/0001-49, representada por Ademir Marcelino, portador do CPF: 744.133.179-04, e FELIPE MARTINS DA SILVA 11322402981, CNPJ 28.768.060/0001-78, sem representante para esta presente sessão pública. Às 9h, a Pregoeira declarou aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 024/2019 e anunciou as empresas interessadas. Logo após, ocorreu a fase de Credenciamento e Apresentação, por parte dos licitantes, da Declaração de que trata o item 6.10, do Edital de Pregão Presencial nº 024/2019. Como prevê o edital, a empresa FELIPE MARTINS DA SILVA 11322402981, sem representante para participar da presente sessão pública, encaminhou o Envelope de número 3, que trata da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação. Dessa etapa da Sessão, verificou-se que todas as empresas cumprem os requisitos constantes no referido edital. Encerrada essa fase, foi aberta, então, as Propostas de Preço. Analisando as propostas apresentadas, a Pregoeira declarou estarem em conformidade com as cláusulas editalícias. Na proposta apresentada pela empresa NATANAEL MARCELINO ME, a relação dos itens condiz com o que estabelece o edital do Pregão Presencial 024/2019, porém a numeração dos itens é divergente. Assim, levou-se em consideração a descrição dos itens cotados na proposta. Na mesma proposta, não está descrito o valor total por extenso, porém, considera-se que o erro que não atrapalha a apresentação da proposta. Já na proposta apresentada pela empresa GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS, há divergência no valor cotado para o preço unitário do item 3, o que interfere na somatória do valor final da proposta. Como prevê o edital no item 5.1, (c) considerou-se o valor unitário de R\$44,40, cotado pela participante. A empresa FELIPE MARTINS DA SILVA 11322402981, em sua proposta, não apresentou marca para os itens cotados, mas por se tratar de serviço, e por não ser exigência deste edital, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiram aceitar a proposta da referida empresa. A participante JERVIS BRESSAN DUTRA ME, foi desclassificada para os itens de 8 a 13, pois não atende o item 1.4 do edital do certame licitatório, no que determina que a distância entre a sede desta municipalidade (Prefeitura) e o local de prestação do serviço não deve ser maior que 06 (seis) quilômetros. Em continuidade, deu-se início à etapa de lances verbais, que constam no documento intitulado “Edital de Pregão Presencial nº 24 – Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial”, anexado a este processo licitatório. A forma de julgamento ocorreu pelo menor preço por item. Com relação ao item de número 7, o sistema Betha Compras classificou as quatro empresas que ofertaram a proposta para o item para a etapa de lances verbais,

porém, conforme prevê o edital nos itens 7.2.4 e 7.2.5, são classificadas as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para aquele item. No caso de não haver pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Neste caso, a empresa EDÉSIO NAZARIO ME não poderia participar da etapa de lances para o item 7. Para o item 1 foi declarada vencedora a empresa JERVIS BRESSAN DUTRA ME; Para o item 2 declarou-se vencedora MARCIO VOSS ME; para o itens 3, 4 e 6 restou vencedora a empresa NATANAEL MARCELINO ME; para o item 7 foi vencedora a empresa RAMON GRASSI ME; e para os itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13, foi declarada vencedora a empresa FELIPE MARTINS DA SILVA 11322402981. Registra-se que no documento intitulado EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 - ATA DA SESSÃO PÚBLICA, estão discriminados os lances realizados somente para os itens de 1 a 7. Tal documento é emitido automaticamente emitido pelo sistema Betha Compras. Declaradas as empresas vencedoras, foram abertos os envelopes de nº 2, da Habilitação. Analisando a documentação, a Pregoeira e a Equipe constataram que os documentos de habilitação das empresas vencedoras cumprem todos os requisitos de habilitação constantes no Edital de Pregão Presencial nº 024/2019. Exceto a documentação da empresa MECÂNICA SOUZA ME, que entra em desconformidade com o item 4.1.5.1, por não apresentar atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público. A mesma apresentou referido atestado de pessoa jurídica de direito privado. Ao final desta sessão, o representante da empresa MECANICA SOUZA, Rodrigo Alberton Souza, manifestou interesse de recurso contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio de inabilitá-lo devido a não apresentação de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público. A empresa tem três dias úteis para protocolar o referido recurso. Às demais empresas participantes é dado o mesmo prazo contados a partir do encerramento do prazo do recorrente para apresentar as contrarrazões. Os representantes foram comunicados nesta sessão pública sobre o direito que lhes é assegurado pelo item 10.1 do Edital do Pregão Presencial. Vale ressaltar ainda, que durante a sessão, o senhor Edésio Nazario, representante da empresa EDÉZIO NAZARIO ME, se ausentou, não participando da etapa de lances a partir da sua desclassificação. Assim sendo, os demais documentos e atas não foram assinadas pelo mesmo. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira encerrou a Sessão do Pregão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 29 de maio de 2019.

SINTIA MILENA BOEING

Pregoeira

KÉSSIA MEURER

Membro da Equipe de Apoio

DANIELA ROECKER

Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTE PREGÃO:

MARCIO VOSS
CNPJ 13.662.729/0001-75

EDÉSIO NAZARIO ME
CNPJ 03.113.055/0001-04

MECANICA SOUZA
CNPJ 78.213.626/0001-73

NATANAEL MARCELINO ME
CNPJ 07.608.167/0001-89

JERVIS BRESSAN DUTRA ME
CNPJ 07.663.078/0001-35

RAMON NAZARIO GRASSI,
CNPJ 09.151.414/0001-96

**GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS,
FERRAMENTAS E SERVIÇOS**
CNPJ 02.341.788/0001-25

MECÂNICA ABM
CNPJ 07.625.737/0001-49